EDITAL

EDITAL Nº 02/2021

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UFG.

O Diretor do Instituto de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a **Resolução CD/INF Nº 02/2019**, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Informática realizada no dia 24/04/2019,

CONVOCA

Os **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes** do Instituto de Informática (INF) da Universidade Federal de Goiás (UFG) para procederem à escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes junto ao Conselho Diretor do Instituto de Informática.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O processo eleitoral é regido pela **Resolução CD/INF Nº 02/2019**, que acompanha, como anexo, o presente Edital.

1.2 O presente processo eleitoral visa a eleição de **03 (três) chapas, cada uma com 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente**, para cada uma das categorias: **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes**.

1.3 A duração de cada representação será de **dois anos** a partir da designação dos eleitos pelo Diretor do INF.

1.4 A inscrição das chapas de candidatos será feita por meio de **Formulário Eletrônico de Inscrição, das 8h às 21h, no período 19 de abril de 2021 a 29 de abril de 2021**. A Comissão Eleitoral divulgará instruções de acesso e preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no dia **12 de abril de 2021** por meio das listas de *e-mails* institucionais do INF (grad, msc, dsc, func e prof).

1.5 A eleição será realizada nos dias **19 e 20 de maio de 2021, das 9h às 17h, por meio do sistema *on-line* denominado SIGEleição**.

1.6 Todos os recursos quanto ao processo eleitoral serão analisados e decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, assim como os casos omissos deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Serão homologadas para efeito de participação no pleito apenas as candidaturas em conformidade com as restrições definidas pela **Resolução**.

2.2 As candidaturas a representantes junto ao CD/INF, para cada uma das categorias, serão por meio de chapas compostas de um candidato a membro titular e um candidato a membro suplente.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Os eleitores aptos a participar do pleito devem acessar o sistema *on-line* denominado **SIGEleição** disponível no endereço eletrônico: **sigeleicao.sistemas.ufg.br**, acessível também pelo Portal UFGNet (ufgnet.ufg.br).

3.2 A autenticação do eleitor no **SIGEleição** será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao **SIGEleição** é de inteira responsabilidade do eleitor.

3.3 O **SIGEleição** será inicializado **às 9h do dia 19 de maio de 2021** e estará aberto à votação *on-line* até as **17h do dia 20 de maio de 2021**.

3.4 Os eleitores de cada categoria poderão escolher **até três chapas** em sua categoria.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo SIGEleição logo após o término da eleição (Art. 41 do Regimento Geral da UFG). O Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.2 Serão considerados eleitos como representantes titulares e suplentes do CD/INF, as chapas mais votadas em cada categoria, até o limite máximo de três chapas.

4.3 A Comissão Eleitoral preencherá a **Ata com o Resultado Final** conforme anexo a este Edital e a encaminhará ao Diretor do INF para homologação dos resultados.

Goiânia, 31 de março de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho
Diretor do Instituto de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Teixeira De Carvalho**, **Diretor**, em 07/04/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989922** e o código CRC **7ECC2F24**.

Referência: Processo nº 23070.017885/2021-91 SEI nº 1989922